



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. ORGÃO INTERESSADO**

**1.1.** Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.

#### **2. OBJETO:**

**2.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAR POLIESPORTIVO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PLANALTO-PR, **para aquisição total**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

#### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1.** Jair Dilceu Weich.

#### **4. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO DE PLACAR POLIESPORTIVO**

**4.1.** A aquisição é necessária em virtude do painel existente no ginásio não oferecer mais condições de uso nos jogos, dificultando o acesso a informações substanciais para quem está trabalhando como mesário e principalmente para informar as condições de jogo aos presentes.

**4.2.** O objetivo da aquisição visa a colocação de um novo placar eletrônico substituindo o que hora existe e não possui peças para substituição, sendo um modelo ultrapassado em sua complexidade de operacionalidade, inviabilizando a sua permanência no espaço atual, sendo necessário a sua troca para otimização dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

**4.3.** Instalar um novo placar eletrônico proporcionará a plena visualização das ações desportivas oriundas das disputas (municipais, estaduais e regionais) realizadas em quadra e também do desenvolvimento de ações de incentivo ao Esporte e aos inúmeros desportistas de Planalto, ampliando e melhorando as ações das disputas realizadas.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.4. Pela realização de jogos oficiais e competições organizadas na secretaria, verificou-se modelos de placar eletrônicos em outros municípios, com a realização de visitas, em ginásios e mesmo em estádios brasileiros, por meio de visualização que apresentam condições adequadas para a observação dos resultados do desenvolvimento da prática esportiva em quadra.

4.5. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas: N R Gritti Eletrônicos – ME (Micronos), Sigpel e Central Placas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.6. Servidor responsável pela cotação de preços: Jair Dilceu Weich.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Placar Poliesportivo com jornal eletrônico via software ou controle. Estrutura: Caixa perfil de alumínio com traseira de ACM. • Estrutura material aço carbono tubular quadrado. • Policarbonato frontal proteção anti-impacto. • 2 sirenes. • Bivolt automático. Dimensão Externa: 200 cm x 120 cm x 9 cm Dimensão do Dígito: 150 mm (visualização 70m) Formatação: Campo do tempo com 5 dígitos formato mm:ss:d para tempo progressivo ou regressivo. • Campos de Faltas com 4 dígitos, sendo 2 dígitos para cada equipe. • Campo de Período com 1 dígito. • Campos de Pontuação com 6 dígitos sendo 3 dígitos para cada equipe com contagem de até 999. • Sinal sonoro acima de 120 decibéis para alerta de jogo.	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		Sistema de Comunicação: Sistema de comunicação do computador para o Painel via central de comando wireless (sem fio), em frequência 2.4 Ghz. Controle de Partida: Sistema de gerenciamento da partida por software para Windows, sendo: a. Controle por campos preestabelecidos como apresentados no layout do Placar Eletrônico. b. Apresentação em tempo real do cronometro no software de gerenciamento. c. Escrita do Jornal Eletrônico somente via software. d. Acionamento da Sirene automático ou manual pelo software.		
			TOTAL	R\$ 7.900,00

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar e instalar o produto solicitados em até 25 (vinte e cinco) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- d) Prazo para entrega do material;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



## **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

**6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.6.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**6.7.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** A execução do contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto – PR, 20 de agosto de 2018

---

Jair Dilceu Weich

Secretário Municipal de Cultura/Espportes

---

Inácio José Werle

Prefeito Municipal